



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médico, 167 - Centro
CARNAUBAL - CEARÁ

Fl. 01

LEI Nº 004/92

"Dispõe sobre a alteração do Art. 4º da Lei Municipal de nº 27 de 25 de Junho de 1991 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal de nº 27, de 25 de Junho de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar de Carnaubal, terá a seguinte composição:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

1 - Secretário de Saúde do Município, que é o membro nato e exercerá a Presidência do Conselho.

2 - Representante do Centro de Saúde do Estado.

3 - Representante da Umas ou Similar.

4 - Representante do Hospital e Maternidade João Batista - Politécnico.

5 - Representante da Secretaria de Educação do Município.

6 - Representante da Casa do Turco Municipal.

II - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE

1 - Representante dos Funcionários de Nível Médio.

2 - Representante dos Funcionários de Nível Superior.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carnaubal.

2 - Representante da Igreja N. Senhora Auxiliadora.

3 - Representante da Comunidade de São Bernardo.

4 - Representante da Comunidade de São João de Deus.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médico, 167 - Centro
CARNAUBAL - CEARÁ

Fl. 02

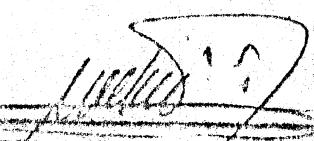
- 5 - Representante da Comunidade de Foyeira.
- 6 - Representante da Comunidade de "Ordin.
- 7 - Representante da Comunidade de Junco.
- 8 - Representante da Comunidade de Xiquo-Xiquo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento são dois, um titular e um suplente.

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei 27, de 27 de 1991, permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Feço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce., em 22 de Abril de 1992.


M. T. _____
M. T. MANOEL MARTINS
Prefeito Municipal